



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA NA ATENÇÃO BÁSICA EM CLÍNICA GERAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a “**CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 55, de 10 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 55, de 10 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de abril de 2020 e com término em 9 de abril de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor devido pela prestação do serviço de R\$ 480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais) permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Item	Procedimentos	Quant. Estimada mensal	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Consulta na atenção básica em clínica geral	1.500	26,69	40.035,00
VALOR TOTAL				40.035,00
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)				480.420,00

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de abril de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



1.345.176,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.07.01.00 10.301.0021.2.040 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 359

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 55/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 2 de abril de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

JOÃO ROBERTO DE CARVALHO MOTTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0